

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.389, em 22 de junho de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizada pelo artigo 4ºB da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

4000	<u>ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>	
4.0.0.0.71	Despesas de Capital	
4.1.0.0.71	Investimentos	
4.1.3.0.71	Equipamentos e Instalações	
050	Aquisição de uma Ambulância...	Cr\$ 750,00
	Total	Cr\$ 750,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

4000	<u>ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>	
3.0.0.0.71	Despesas Correntes	
3.1.0.0.71	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.71	Material de Consumo	
010	Combustíveis e Lubrificantes..	Cr\$ 750,00
	Total.....	Cr\$ 750,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16-06-72, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 22 de junho de 1972.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santos
PAULO SANTOS

Diretor do Deptº de Administração

Walter P. Gaetano
WALTER P. GAETANO

Diretor do Deptº de Finanças